



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Direção Geral
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 018/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de brigadistas florestais voluntários que irão formar a brigada voluntária Carcará/IFMG com o apoio do Consórcio Público – ECOTRES, para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional nas unidades de conservação da natureza Parque Estadual da Serra de Ouro Branco e Monumento Natural estadual de Itatiaia, e áreas urbanas preservadas nos municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco, por tempo mínimo de três anos, conforme o que se segue:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

30 vagas para brigadistas florestais voluntários, sendo dez vagas destinadas ao município de Congonhas, dez vagas destinadas ao município de Conselheiro Lafaiete e dez vagas destinadas ao município de Ouro Branco.

1.2 O processo de seleção dos candidatos será realizado exclusivamente pela internet, no endereço www.ifmg.edu.br/ourobranco.

1.2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.2.2 O curso de formação de brigadistas florestais voluntários terá duração de 72 horas, sendo distribuído em módulos. A grade horária e ementas de cada módulo serão apresentadas durante o curso.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.2.3 Para as vagas constantes neste edital exigir-se-á escolaridade mínima de ensino médio completo.

1.2.4 As atividades a serem desenvolvidas são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.5 O período de inscrição para as vagas será realizado de 29/07/2019 a 10/08/2019.

1.2.6 Integra o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Funções e atribuições.

Anexo II - Modelo de Termo de Compromisso.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O (a) candidato (a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

2.3 Estar em dia com suas obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

2.5 Apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo II.

2.6 Apresentar comprovante de escolaridade mínima de nível médio completo.

2.7 Apresentar atestado médico, comprovando aptidão para realização de atividade física, no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato será efetivada, exclusivamente, pela internet, no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/ourobranco, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2019, no período de 29/07/2019 a 10/08/2019, onde será gerada uma confirmação correspondente.

3.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

3.3 Ao preencher os seus dados, no ato de inscrição on line, o candidato deverá anexar, em formato .pdf,, .doc., .jpeg., ou jpg., os documentos abaixo relacionados:

3.3.1 Atestado médico, comprovando aptidão para realização de atividade física;

3.3.2 Carteira de Identidade (RG), frente e verso, para fins de comprovação de idade;

3.3.3. Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo II.

3.3.4 Certificado/declaração de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais da brigada Carcará, ou equivalente, emitida entre 2009 e 2019 pela organização não governamental brigada voluntária contra incêndios florestais de Ouro Branco, "brigada Carcará", assinada por representante da instituição. Esta documentação será considerada para fins de classificação nesta etapa, no que se refere às vagas para o município de Ouro Branco.

3.3.4.1 Para fins de classificação, não serão aceitos certificados de Brigadista ou Bombeiro Civil, Brigadista Predial ou outros cursos que não sejam voltados exclusivamente para a área de incêndios florestais.

3.5 O candidato que não anexar, no ato da inscrição, o documento mencionado no item 3.3.2, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 A confirmação de inscrição dos candidatos dar-se-á por meio da divulgação de listagem específica, no sítio eletrônico www.ifmg.br/ourobranco, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2015.

3.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital.

3.8 O IFMG Ouro Branco, bem como a brigada Carcará, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 Não será permitida qualquer inscrição para mais de uma vaga.

3.10 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - A seleção dos candidatos compreenderá 02 (duas) etapas distintas:

4.1.1 - 1ª etapa - Inscrição: as vagas serão disponibilizadas por ordem de inscrição, respeitando as vagas destinadas aos municípios mencionados no item 1.1. Os interessados deverão fazer sua inscrição conforme descrito no Item 3.

4.1.1.1 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata na inscrição será excluído do certame.

4.1.2 2ª etapa - Análise da documentação.

4.1.2.1 Caso um candidato inscrito entre os trinta primeiros apresente documentação irregular ou incompleta, candidatos da lista de espera, por ordem de inscrição, poderão ser chamados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os resultados parciais e final deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco, www.ifmg.edu.br/ourobranco, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2019.

5.2 - Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco (www.ifmg.edu.br/ourobranco).

5.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela equipe do projeto, consultando, se necessário, o Diretor Geral do IFMG campus Ouro Branco.

5.5 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO I
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar eventuais ações de sensibilização e orientação a frequentadores e moradores das unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola;

Realizar atividades de combate aos incêndios florestais;

Apoiar queimas controladas autorizadas;

Executar abertura e manutenção de aceiros;

Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate;

Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico;

Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores da brigada Carcará/IFMG.

Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI);

Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, bem como equipamentos de uso geral;

Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF Nº _____, assino o presente termo de compromisso obrigando-me a

frequentar o curso com 100% de presença tanto nos módulos teóricos quanto práticos e combater incêndio florestal nas unidades de conservação a que se refere esse edital, no mínimo duas vezes,

junto à brigada voluntária de prevenção e combate à incêndios florestais Carcará/IFMG.

Estou ciente da não entrega do certificado de conclusão do curso a que se refere este edital em caso de não cumprimento dos compromissos supracitados.

O presente termo de compromisso é parte integrante do curso, por tempo indeterminado, firmado entre a brigada voluntária de prevenção e combate à incêndios florestais Carcará/IFMG e

(assinatura do(a) voluntário(a))

Ouro Branco, ____ de _____ de 2019.

Ouro Branco, 25 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 25/07/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0368329** e o código CRC **28C9D1F**.

